



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA N.º 813/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Servidor Responsável pela Apuração Preliminar, instaurada pela Portaria da Chefia do Executivo n° 774/2018, que conclui pela necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 261, §3º, da Lei Complementar n° 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, da Portaria n° 774/2018, de 27 de agosto de 2018, da Investigação Preliminar, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de setembro de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício Especial

Serrana, 26 de setembro de 2018.

Ao
Sr. Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal de Serrana

Assunto: Prorrogação de prazo – P.A.P. 02/2018

Prezado Sr. Prefeito Municipal,

Em virtude da necessidade de mais tempo para conclusão do processo de apuração preliminar nº 02/2018, inaugurado pela Portaria nº 774/2018, venho através deste, solicitar mais 30 dias para a finalização da investigação.

Sendo só para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.



Fabrício Segantini Pizzo
Matrícula 100674